DIGITALIZADO
EM: 26/06/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04 / 12 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 306/1964

ASSUNTO
Considera de utilidade pública o "Onze Atlético Clube."

VEREADOR: Walter Cavalcante Sá

LEI Nº 2857 DE 29 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3141 DE 31 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2857 DE 29 DE dezembro DE 1964

Considera de utilidade pública o "ONZE DA VILA ATLÉTICO CLUBE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "ONZE DA VILA ATLÉTICO CLUBE", com séde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de 12 de 1964

Pres.

Rel.

Dispensada a discussão e interstício
Em 21 / 12 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 306/64

Considera de utilidade pública o "ONZE DA VILA ATLÉTICO CLUBE".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "ONZE DA VILA ATLÉTICO CLUBE", com sêde e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de dezembro de 1964.

VALTER CAVALCANTE SÁ

Aprovado em discussão.
Em 21 / 12 / 64

Aprovado em 2a. discussão
Em 21 / 12 / 1964

A Comissão de Legislação Final
Em 21 / 12 / 1964

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado a impressão e interstício
Em 18/12/64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PARECER Nº 82 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 306/64

O projeto de lei incluso, de autoria do vereador Walter Cavalcante Sá, considera de utilidade pública o "ONZE ATLÉTICO CLUBE".

Trata-se de uma entidade, com séde e fôro jurudico nesta capital, que tem por finalidade promover reuniões e diversões de carater esportivo, social e cívico e desenvolver junto aos seus associados / a educação física em todas as suas modalidades, merecendo, dessa forma ser considerada de utilidade pública.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE Nº 306/64

Considera de utilidade pública o "ONZE DA VILA ATLÉTICO CLUBE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado e utilidade pública o "ONZE DA VILA ATLÉTICO CLUBE", com séde e fôro juridico nesta capital.

Art. 2º - Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 22 de 12 de de 1964

Pres.

Rel.

CMF

Mpa

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1870/64 Fortaleza, 28 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º, da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o "ONZE DA VILA ATLÉTICO CLUBE".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.